

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de FLOR DA SERRA DO SUL, CNPJ n.º 95.589.271/0001-30, com Sede na Rua João Arisi, 115, Centro, CEP 85618-000, Flor da Serra do Sul – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, brasileira, casada, portador do RG n.º 3.327.473-4 e CPF n.º 628.346.309-68, com domicílio especial Rua João Arisi, 115, Centro, CEP 85618-000, Flor da Serra do Sul – Paraná, celebram o 6º Termo Aditivo ao Convênio n.º 013/2012, celebrado em Curitiba, na data de 07/06/2012, cujo objeto se refere as "obras de pavimentação poliédrica em 04 trechos da estrada Municipal ligando Santa Terezinha a BR-280; Estrada Municipal ligando a Linha Tilongo a BR-280; Estrada Municipal ligando a Linha São Bento a Linha São Bento Alto e Estrada Municipal que liga a Linha Tilongo a BR-280, extensão de 18.000,00 m² ou 3,0 km". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.097.881-0 apenso ao protocolo n.º 07.966.082-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes: 

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a readequação do cronograma físico-financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2012, conforme o ofício nº 023/2016 (fls. 03 do P.I. 13.967.692-0) da Prefeita de Flor da Serra do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 05/06 do P.I. 13.967.692-0), e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 19 do P.I. 13.967.692-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 20 de setembro de 2016.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 19 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17 do protocolo integrado nº 13.967.692-0.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

Assinatura manuscrita em tinta preta, possivelmente de um representante do Estado do Paraná.

Assinatura manuscrita em tinta preta, possivelmente de um representante da Prefeitura de Flor da Serra do Sul.

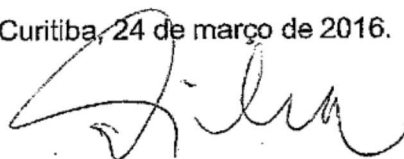
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



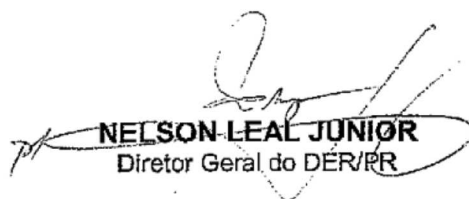
6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

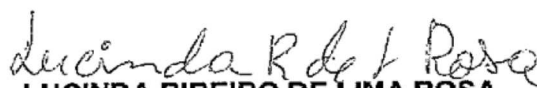
Curitiba, 24 de março de 2016.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita de Flor da Serra do Sul

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.966.082-5 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Flor da Serra do Sul.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência, assim como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 013/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 20 de setembro de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 19 de março de 2017.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44895/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 11.471.594-8 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Capanema.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 052/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 25 de outubro de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 23 de abril de 2017.**DATA:** 26 de abril de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44898/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.963.181-7 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 055/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 22 de junho de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 19 de dezembro de 2016.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44897/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 07.966.080-9 e apensos.**DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2012.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Manfrinópolis.**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 059/2012.**DO PRAZOS****De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 26 de agosto de 2016.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 22 de fevereiro de 2017.**DATA:** 24 de março de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44893/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.082.879-3**DOCUMENTO:** CONVÊNIO n.º 026/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Almirante Tamandaré.**DO OBJETO**

Executar pavimentação asfáltica com CBUQ da Avenida Barão do Rio Branco, no município de Almirante Tamandaré, início no trecho Latitude 25°20'32.31"S, Longitude 49°18'5.30"O, e fim no trecho Latitude 25°20'10.28"S, Longitude 45°17'41.18"O, extensão de 1.018,62 metros, totalizando uma área de 8.673,96 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 52/56 e 43/46.

DO VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 289.426,21 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e R\$ 51.926,21 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) de contrapartida do Município de Almirante Tamandaré, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 52/56 e 43/46.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600404-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 – Auxílios, Fonte 100 – SEIL, datado de 18/05/2016.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, portador do RG n.º 970.771-9 e CPF n.º 232.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, n.º 41, Curitiba – Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.**DATA:** 19 de maio de 2016.**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

44974/2016